

quência da publicação do Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, que aprova a orgânica do Ministério da Educação e Ciência, procedeu-se à criação da orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência, através do Decreto Regulamentar n.º 18/2012, de 31 de janeiro, que define a sua missão, atribuições, órgãos e tipo de organização interna e da Portaria n.º 150/2012, de 16 de maio, que estabelece a estrutura nuclear, competências dos serviços e fixa o número máximo de unidades orgânicas flexíveis.

Atendendo a que as funções exercidas no âmbito das relações públicas, do protocolo, da comunicação e da informação ao público exigem o domínio de conhecimentos específicos e uma prestação especializada de serviços de elevada qualidade, justifica-se a criação de uma unidade orgânica flexível com o nível de divisão.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de outubro e 105/2007, de 3 de abril, pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro e 57/2011, de 28 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 116/2011, de 5 de dezembro e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com o preceituado na alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2012, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, que a republicou e com o disposto no artigo 12.º da Portaria n.º 150/2012, de 16 de maio, determino:

1 — A criação, na minha dependência funcional, do Centro de Informação e Relações Públicas (CIREP), unidade orgânica flexível com o nível de divisão, à qual cabe assegurar as competências constantes da alínea g) do artigo 2.º da Portaria n.º 150/2012, de 16 de maio.

2 — O CIREP é dirigido por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

3 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em vigor da Portaria n.º 150/2012, de 16 de maio.

27 de junho de 2012. — O Secretário-Geral do Ministério, *Raúl Capaz Coelho*.

206217222

Direção-Geral da Administração Escolar

Declaração de retificação n.º 846/2012

Por terem sido publicados com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de junho de 2007, no despacho n.º 13552/2007, dados referentes à classificação profissional atribuída à docente Maria do Carmo Rodrigues Santos Lino, que concluiu com aproveitamento, no ano letivo 2005-2006, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensada do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de outubro, retifica-se que onde se lê:

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional	Instituição de ensino superior
Maria do Carmo Rodrigues Santos Lino	320	13	Escola Superior de Educação da Guarda

deve ler-se:

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional	Instituição de ensino superior
Maria do Carmo Rodrigues Santos Lino	300/320	14	Escola Superior de Educação da Guarda.

21 de maio de 2012. — O Diretor-Geral, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

206217677

Declaração de retificação n.º 847/2012

Por terem sido publicados com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 30 de abril de 2010, no despacho n.º 7640/2010, dados referentes à classificação profissional atribuída à docente Joana

Figueiredo Rebocho, que concluiu com aproveitamento, no ano letivo 2006-2007, o 2.º ano da profissionalização em serviço, no ensino público, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de julho, retifica-se que onde se lê:

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional	Instituição de ensino superior
Joana Figueiredo Rebocho	550	15	Escola Superior de Educação de Coimbra

deve ler-se:

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional	Instituição de ensino superior
Joana Figueiredo Rebocho	230	15	Escola Superior de Educação de Coimbra

21 de maio de 2012. — O Diretor-Geral, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

206217669

Despacho n.º 9092/2012

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de outubro, do Decreto-Lei n.º 15-A/99, de 19 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de julho, publicam-se as classificações profissionais atribuídas, por meu despacho, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores a seguir indicados, que concluíram o Curso de Profissionalização em Serviço, com aproveitamento, na Universidade Aberta, nos termos do Despacho n.º 10 151/2009, de 2 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 16 de abril de 2009, e do Despacho n.º 2283/2012, de 27 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 15 de fevereiro de 2012.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2011.

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional
Aníbal de Jesus Raimundo Morais	550 — Informática	12,5
Catarina Branco Leite da Silva	550 — Informática	12,5
João Pedro Fazendeiro Espinho	550 — Informática	13,5
Pedro Manuel do Espírito Santo	550 — Informática	13,5

23 de maio de 2012. — O Diretor-Geral da Administração Escolar, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

206217741